



LEI COMPLEMENTAR Nº 107

de 23 de junho de 2010

“Altera tabela 09, da Lei Complementar nº 005/95 de 21 de junho de 1.995, consolida o disposto no art. 3º da Lei 23/2000, aprova nova tabela e níveis e dá outras providências”.

Dinalva Mourão, Prefeita Municipal de Coxim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições pertinentes da Constituição Federal e Lei Orgânica de Coxim - MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Registra-se e Publica-se

*Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão
Prefeita Municipal de Coxim-MS*

Lei Complementar Nº 107/2010 - 23 de junho de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em